



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-7302 - 3721-7303 – 3721-4916

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão extraordinária da Câmara de Graduação realizada em 18 de março de 2015, às 8h30min, na sala Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos,
2 reuniu-se a Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina
3 (CGRAD/UFSC), convocada por meio do Ofício Circular nº 2/2015/CGRAD, em caráter
4 extraordinário, para apreciação e deliberação das matérias constantes da pauta anteriormente
5 preparada e enviada a todos via correio eletrônico. Fizeram-se presentes à sessão os
6 conselheiros Luis Alejandro Vinatea Arana, Maria Risoleta Freire Marques, Paulo Ricardo
7 Berton, Áureo Mafra de Moraes, Ricardo Lucas Pacheco, Natacha Eugênia Janata, Gabriel
8 Coutinho Barbosa, Thainá Castro Costa Figueiredo Lopes, Celso Yuji Matuo, Ricardo Soares
9 Stersi dos Santos, Fabrício de Souza Neves, Janaína das Neves, Ernesto Fernando Rodrigues
10 Vicente, Vladimir Arthur Fey, Luís Alberto Gómez, Renato Lucas Pacheco, Paulo Roberto
11 Bernardo E Silva, sob a presidência do Pró-reitor Adjunto de Graduação, Prof. Rogério Luiz
12 de Souza. Ausente, justificadamente, André Luis da Silva Leite. Ato contínuo, o Senhor
13 Presidente abriu a sessão, fez a conferência do *quórum* e instalou a reunião. Na oportunidade,
14 empossou o professor Fabrício de Souza Neves para, na qualidade de titular, representar os
15 coordenadores de curso de graduação do Centro de Ciências da Saúde na Câmara de
16 Graduação, com mandato a expirar-se em 20 de novembro de 2016, conforme a Portaria nº
17 376/2015/GR. Após, o presidente apresentou votos de boas vindas ao novo Conselheiro.
18 Dando prosseguimento, procedeu-se a discussão e votação das matérias constantes da ordem
19 do dia, consoante consignado adiante: **Item 1. Processo nº 23080.068220/2014-**
20 **05/015853/2014-11/023091/2012-56 - Solicitação de alteração do nome do curso de**
21 **Engenharia de Infraestrutura para Engenharia Civil de Infraestrutura e adequação do**
22 **Projeto Pedagógico do Curso.** Relator: Celso Yuji Matuo. Relator de vista: Luís Alberto
23 Gómez. O Presidente convidou o relator-vista para apresentar seu parecer. Após concedeu-se
24 tempo para discussão. Durante os esclarecimentos e discussões, o presidente avocou o
25 processo para que o Diretor Acadêmico do Campus de Joinville, Sr. Maurício de
26 Campos Porath pudesse participar para em uma nova reunião para prestar maiores
27 esclarecimentos quanto à matéria. **Item 2. Processo nº 23080.005667/2015-46 -**
28 **Solicitação de Arthur Caldas de Oliveira para reconsideração da decisão da Comissão**
29 **de Validação da Autodeclaração de Renda,** sob relato da Conselheira Ana Maria Hecke
30 Alves. Passada a palavra à Relatora que procedeu a leitura relativa à matéria, tecendo
31 em seguida as devidas explicações, acerca do assunto. Em seguida, manifestou-se pelo
32 indeferimento da solicitação de reconsideração da decisão da Comissão de Validação da
33 Autodeclaração de Renda apresentada por Arthur Caldas de Oliveira. Após a leitura do
34 parecer pela Relatora, foi concedida oportunidade ao plenário para esclarecimentos e
35 discussões, não tendo sido registradas propostas de alteração ao parecer da relatora.
36 Em votação, o Parecer de nº 12/2015/CGRAD foi aprovado, por unanimidade de votos.
37 **Item 3. Processo nº 23080.005928/2015-28 – Solicitação de Lohane Pinheiro de Oliveira**

38 **Nogueira para reconsideração da decisão da Comissão de Validação da Autodeclaração**
39 **de Renda**, sob relato da Conselheira Ana Maria Hecke Alves. Solicitada a dar
40 continuidade à relatoria de matéria similar a anterior, a relatora proferiu a leitura do
41 parecer pelo indeferimento da solicitação de reconsideração da decisão da Comissão de
42 Validação da Autodeclaração de Renda apresentada por Lohane Pinheiro de Oliveira
43 Nogueira. Exauridos os debates, o entendimento do Relator foi colocado em votação
44 Em votação, o Parecer de nº 13/2015/CGRAD foi aprovado, por maioria de votos. **Item 4.**
45 **Processo nº 23080.009660/2015-01 – Solicitação de Matheus Oliveira de Camargo para**
46 **reconsideração da decisão da Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda**, sob
47 relato da Conselheira Ana Maria Hecke Alves. A Relatora expôs o pedido em questão à
48 plenário e manifestou-se pelo indeferimento da solicitação de reconsideração da decisão da
49 Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda apresentada por Matheus Oliveira de
50 Camargo. Após, foi concedida oportunidade ao plenário para esclarecimentos e
51 discussões, não tendo sido registradas propostas de alteração ao parecer da relatora.
52 Em votação, o Parecer de nº 14/2015/CGRAD foi aprovado, por unanimidade de votos.
53 **Item 5. Processo nº 23080.009634/2015-75 - Interpretação da Resolução nº**
54 **017/CUn/1997, quanto a concessão do Mérito Estudantil**, sob relato da Conselheira
55 Janaína das Neves. Solicitação de interpretação da Resolução nº 017/CUn/97 sobre a
56 concessão do Mérito Estudantil e do Desempenho Acadêmico, conforme consta na Seção IV,
57 entre os Art. 110 a 116, mais especificamente do Art. 114. A solicitação foi realizada pela
58 Pró-Reitoria de Graduação, uma vez que as Coordenadorias de Curso estão questionando a
59 necessidade de presença do estudante na cerimônia de colação de grau para receber o mérito,
60 quando o mesmo colou ou colará o grau em gabinete. Foi solicitada ainda análise, se, neste
61 caso, o Mérito Estudantil deve ser concedido ao estudante com aproveitamento subsequente.
62 A Relatora mencionou o Art. 114 da Resolução nº 017/CUn/97, “serão concedidos uma
63 Medalha e um Diploma de Mérito Estudantil, por curso, durante a cerimônia de formatura,
64 para o formando de maior IAA e que atenda os seguintes requisitos: I - ter IAA igual ou
65 superior a 8,00; II - não ter tido reprovação durante o curso; III - não ter sofrido sanção
66 disciplinar durante o curso. Parágrafo único - Ocorrendo empate, será concedida mais de uma
67 Medalha e mais de um Diploma. Entendo que a entrega da medalha deve atender as
68 exigências do Art.114, ou seja, ser realizado durante a cerimônia de colação de grau, sendo
69 que a concessão se estende, inclusive, para estudantes que já tenham colado grau em
70 gabinete. Quanto à presença deste na cerimônia de formatura, esta pode ser opcional.” Ao
71 final apresenta seu voto pelo deferimento da concessão de Mérito Estudantil também aqueles
72 que colaram grau em Gabinete durante a cerimônia de colação de grau. Após considerações
73 cabíveis, em votação, os termos constantes do Parecer de nº 31/2015/CGRAD foram
74 aprovados por unanimidade. **Item 6. Processo nº 23080.011107/2015-21 - Mérito**
75 **Estudantil Licenciatura Indígena da Coordenadoria do Curso de Licenciatura**
76 **Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica**, sob relato da Conselheira Janaína das
77 Neves. A Relatora expôs ao plenário que se trata de solicitação de concessão de Mérito
78 Estudantil e do Desempenho Acadêmico para as turmas Guarani, Kaingang e
79 Laklãnõ/Xokleng do Curso de Graduação Licenciatura Intelectual Indígena do Sul da Mata
80 Atlântica. A justificativa do atual Coordenador do Curso, Professor Doutor Lucas de Melo
81 Reis Bueno, aponta algumas considerações. Entre elas estão que o Curso de Graduação
82 Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica teve o Projeto Pedagógico do
83 Curso (PPC) aprovado pelo MEC em 2009 e que o primeiro vestibular ocorreu em novembro
84 de 2010, com início das aulas no primeiro semestre de 2011. A oferta de vagas ocorre por
85 meio de edital, conforme demanda, não tendo havido novos ingressos pelo vestibular até a
86 presente data. De acordo com o PCC, o curso está organizado em três turmas: a) Guarani, b)

87 Kaingang e c) Laklãnõ/Xokleng, diferenciando-se, dessa forma, dos demais cursos de
88 Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina. Explicou que o Curso de Graduação
89 Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica tem duração de quatro anos,
90 desenvolvidos ao longo de oito semestres letivos. São oferecidas 40 (quarenta) vagas para
91 cada turma (Guarani, Kaingang e Laklãnõ/Xokleng), totalizando 120 (cento e vinte) vagas. A
92 carga horária total do Curso de Licenciatura Intelectual Indígena do Sul da Mata Atlântica é
93 de 3240 horas/aula (duração de cinquenta minutos), equivalente a 2850 horas (de sessenta
94 minutos). O Curso de Graduação Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata
95 Atlântica ocorre em regime presencial especial, por meio da pedagogia da alternância, que
96 oportuniza experiência que agrega Tempo Universidade e Tempo comunidade. O Tempo
97 Universidade se constitui por períodos presenciais e intensivos de formação no Campus da
98 UFSC/Florianópolis e/ou nas escolas em Terras Indígenas ou mais próximo delas, a depender
99 de possibilidades e viabilidades acordadas entre turmas, comunidades indígenas e a
100 coordenação. Na experiência atual a turma Guarani ocorreu em Florianópolis, a turma
101 Kaingang em Chapecó e Laklãnõ/Xokleng em José Boitex. Já o Tempo Comunidade se
102 destina a estudos orientados, projetos de pesquisa e de intervenção comunitária. No tempo
103 Comunidade, há participação de sábios e especialistas indígenas como recursos de
104 aprendizagem. A Resolução nº 017/CUn/97, em sua Seleção IV, entre os Art. 110 a 116,
105 especialmente ao que tange aos Artigos 110 e 114. Art. 110 - Ficam instituídos a Medalha e o
106 Diploma de Mérito Estudantil e o Certificado de Desempenho Acadêmico, que terão a
107 finalidade de distinguir os alunos dos Cursos de Graduação que tenham demonstrado
108 aproveitamento destacado em seu curso. Art. 114 - Serão concedidos uma Medalha e um
109 Diploma de Mérito Estudantil, por curso, durante a cerimônia de formatura, para o formando
110 de maior IAA e que atenda os seguintes requisitos: I - ter IAA igual ou superior a 8,00; II -
111 não ter tido reprovação durante o curso; III - não ter sofrido sanção disciplinar durante o
112 curso. Parágrafo único – Ocorrendo empate, será concedida mais de uma Medalha e mais de
113 um diploma. Entendo que o número de vagas oferecidos por turma, bem como o regime
114 presencial especial, conforme descrito anteriormente caracterizam componente diferenciado
115 ao Curso de Graduação Licenciatura Intelectual Indígena do Sul da Mata Atlântica,
116 possibilitando a concessão distinta de Mérito Estudantil e do Desempenho Acadêmico para as
117 turmas Guarani, Kaingang e Laklãnõ/Xokleng. Devido ao exposto, dadas às características
118 distintas das turmas, em caráter excepcional, a Relatora votou pelo deferimento da concessão
119 de Mérito Estudantil e do Desempenho Acadêmico para as turmas Guarani, Kaingang e
120 Laklãnõ/Xokleng. Após várias discussões, o presidente colocou o Parecer nº
121 32/2015/CGRAD em votação, sendo este aprovado por unanimidade. **Item 7. Constituição**
122 **de comissão para proposição de regulamentação institucional sobre diretrizes**
123 **curriculares nacionais de ensino: relações étnico-raciais, educação e direitos humanos e**
124 **educação ambiental.** Foram indicados para comporem essa comissão: a Professora Tereza
125 Cristina Rozone de Souza, Diretora do Departamento de Ensino, como Presidente, e os
126 conselheiros: Gabriel Coutinho Barbosa, Josiane Rose Petry Veronese, Luis Alberto Gómez e
127 Maria Risoleta Freire Marques. **Item 8. Indicação de novo representante da Câmara de**
128 **Graduação no Conselho Universitário em substituição ao conselheiro Vitório Bruno**
129 **Mazzola.** A Câmara de Graduação decidiu que a seguinte composição para representarem
130 este colegiado junto ao Conselho Universitário: conselheiro Fabrício de Souza Neves como
131 suplente da conselheira Janaína das Neves; conselheiro Ernesto Fernando Rodrigues Vicente
132 que era suplente do conselheiro Vitório Bruno Mazzola ficará como titular e o conselheiro
133 Celso Yuji Matuo como seu suplente. **Item 9. Procedimentos para Revalidação de**
134 **Diploma Graduação expedido por estabelecimento estrangeiro de Ensino Superior.** A
135 Câmara de Graduação definiu que será criado um grupo de trabalho para elaborar os
136 procedimentos quanto às revalidações de diplomas. Composição: conselheiro Renato Lucas

137 Pacheco, como presidente, conselheiro Ricardo Soares Stersi dos Santos e a Secretária
138 Executiva Raquel Pinheiro. A conselheira Maria Risoleta Freire Marques pediu a palavra,
139 enfatizando julgar oportuno destacar a contribuição significativa do conselheiro Renato Lucas
140 Pacheco em relação às análises de revalidação de diplomas obtidos em instituições de ensino
141 superior estrangeiras. Destacou ainda a experiência e o conhecimento do referido conselheiro
142 em relação às legislações e os procedimentos, bem como sua disponibilidade em sempre
143 colaborar prontamente com os demais membros desta câmara, inclusive no meu caso
144 particular, o que a professora agradeceu publicamente. **Item 10. Processo nº**
145 **23080.020072/2014-30 – Solicitação de Gabriela Silvana Herrero para Revalidação de**
146 **Diploma Graduação expedido por estabelecimento estrangeiro de Ensino Superior -**
147 **Curso de Graduação em Psicologia**, sob relato do Conselheiro Renato Lucas Pacheco. O
148 Relator proferiu parecer favorável à revalidação do diploma de *Licenciada en Psicología*,
149 conferido a Gabriela Silvana Herrero, expedido pela *Universidad Nacional de Córdoba –*
150 *Facultad de Psicología* (Córdoba), como equivalente ao Curso de Graduação em Psicologia,
151 oferecido pela UFSC. Deliberação: A Câmara de Graduação aprovou por unanimidade, os
152 termos do Parecer de nº 23/2015/CGRAD. **Item 11. Processo nº 23080.016708/2014-49 –**
153 **Solicitação de Bilal Örüñ para Revalidação de Diploma Graduação expedido por**
154 **estabelecimento estrangeiro de Ensino Superior - Curso de Graduação em Engenharia**
155 **Mecânica**, sob relato do Conselheiro Renato Lucas Pacheco. O Relator apresentou seu
156 parecer favorável à revalidação do diploma de *Bachelor of Science in Mechanical*
157 *Engineering*, conferido a Luis Fernando Riveros Solares, expedido pela *Marmara University*
158 *– Faculty of Engineering* (Istambul), como equivalente ao Curso de Graduação em
159 Engenharia Mecânica, oferecido pela UFSC. Deliberação: A Câmara de Graduação aprovou
160 por unanimidade, os termos do Parecer de nº 24/2015/CGRAD. **Item 12. Processo nº 23080.**
161 **010514/2010-14 – Solicitação de Luis Fernando Riveros Solares para Revalidação de**
162 **Diploma Graduação expedido por estabelecimento estrangeiro de Ensino Superior -**
163 **Curso de Graduação em Odontologia**, sob relato do Conselheiro Renato Lucas Pacheco. O
164 Relator expôs seu parecer favorável à revalidação do diploma de *Licenciado en Odontología*,
165 conferido a Luis Fernando Riveros Solares, expedido pela *Universidad Privada Franz*
166 *Tamayo* (Bolívia), como equivalente ao Curso de Graduação em Odontologia, oferecido pela
167 UFSC. Deliberação: A Câmara de Graduação aprovou por unanimidade, os termos do Parecer
168 de nº 25/2015/CGRAD. **Item 13. Processo nº 23080.033232/2014-19 – Solicitação de Ana**
169 **Margarida Rodrigues Pinto para Revalidação de Diploma Graduação expedido por**
170 **estabelecimento estrangeiro de Ensino Superior - Curso de Graduação em Física**, sob
171 Conselheiro do Luis Alejandro Vinatea Arana. O relator manifestou-se favorável à
172 revalidação do Diploma de Licenciado em Física conferido a Ana Margarida Rodrigues
173 Pinto, emitido pela Universidade do Minho (Portugal), como equivalente ao Curso de
174 Graduação em Física, oferecido pela UFSC. Deliberação: A Câmara de Graduação aprovou
175 por unanimidade de votos os termos do Parecer de nº 26/2015/CGRAD. **Item 14. Processo**
176 **nº 23080.012120/2014-16 – Solicitação de David Velasco Villamizar para Revalidação de**
177 **Diploma Graduação expedido por estabelecimento estrangeiro de Ensino Superior -**
178 **Curso de Graduação em Física**, sob Conselheiro do Luis Alejandro Vinatea Arana. O
179 relator manifestou-se favorável à revalidação do Diploma de Bacharel em Física conferido a
180 David Velasco Villamizar, emitido pela *Universidad Industrial de Santander* (Colômbia),
181 como equivalente ao Curso de Graduação em Física, oferecido pela UFSC. Deliberação: A
182 Câmara de Graduação aprovou por unanimidade de votos os termos do Parecer de nº
183 27/2015/CGRAD. **Item 15. Processo nº 23080. 016918/2014-37 – Solicitação de Gastón**
184 **Consentino para Revalidação de Diploma Graduação expedido por estabelecimento**
185 **estrangeiro de Ensino Superior - Curso de Graduação em Letras Espanhol**, sob relato do
186 Conselheiro André Luís da Silva Leite. O relator manifestou-se favorável à revalidação do

187 Diploma de Professorado de Castellano, Literatura e Latim conferido a Gastón Consentino,
188 emitido pelo *Instituto Superior del Professorado Dr. Joaquim V. González*, como equivalente
189 ao Curso de Graduação em Letras Espanhol, oferecido pela UFSC. Deliberação: A Câmara
190 de Graduação aprovou por unanimidade de votos os termos do Parecer de nº
191 28/2015/CGRAD. **Item 16. Processo nº 23080. 019045/2014-14 – Solicitação de Claudia**
192 **Sofia Frias Pinto para Revalidação de Diploma Graduação expedido por**
193 **estabelecimento estrangeiro de Ensino Superior - Curso de Graduação em**
194 **Administração**, sob relato do Conselheiro Áureo Mafra de Moraes. O conselheiro-relator
195 baixará o processo em diligência para complementação de informações. **Item 17. Processo nº**
196 **23080.029958/2014-49 – Solicitação de Job Angel Ledezma Perez para Revalidação de**
197 **Diploma Graduação expedido por estabelecimento estrangeiro de Ensino Superior -**
198 **Curso de Graduação em Engenharia Mecânica**, sob relato do Conselheiro Gabriel
199 Coutinho Barbosa. O relator manifestou-se favorável à revalidação do Diploma de
200 Engenheiro Eletromecânico conferido a Job Angel Ledezma Perez, emitido pela Universidad
201 Mayor de San Simon de Cochabamba (Bolívia), como equivalente ao Curso de Graduação
202 em Engenharia Mecânica, oferecido pela UFSC. Deliberação: A Câmara de Graduação
203 aprovou por unanimidade de votos os termos do Parecer de nº 29/2015/CGRAD. **Item 18.**
204 **Processo nº 23080.017207/2014-80 – Solicitação de Luis Paulo de Souza dos Santos para**
205 **Revalidação de Diploma Graduação expedido por estabelecimento estrangeiro de**
206 **Ensino Superior - Curso de Graduação em Enfermagem**, sob relato do Conselheiro
207 Gabriel Coutinho Barbosa. O relator formulou parecer favorável à revalidação do Diploma de
208 *Licenciado em Enfermaria* conferido a Luis Paulo de Souza dos Santos, emitido pela
209 *Facultad de Medicina da Universidad del Norte - UniNorte* (Paraguai), como equivalente ao
210 Curso de Graduação em Enfermagem, oferecido pela UFSC. Deliberação: A Câmara de
211 Graduação aprovou por unanimidade de votos os termos do Parecer de nº 30/2015/CGRAD.
212 **Item 19. Processo nº 23080.016325/2013-90 – Solicitação de Daniele Prozczinski para**
213 **Revalidação de Diploma Graduação expedido por estabelecimento estrangeiro de**
214 **Ensino Superior - Curso de Graduação em Relações Internacionais**, sob relato do
215 Conselheiro Vitório Bruno Mazzola. Em face da ausência do conselheiro-relator. O
216 Presidente efetuou a leitura do parecer. No documento o relator expôs seu relatório pela
217 aprovação da solicitação de revalidação de Licenciada em Relações Internacionais, conferido
218 pela Universidade Católica Portuguesa (Portugal), como equivalente ao diploma do Curso de
219 Graduação em Relações Internacionais, oferecido pela UFSC. A Câmara de Graduação
220 aprovou por unanimidade de votos os termos do Parecer de nº 33/2015/CGRAD do
221 conselheiro-relator. **Item 20. Processo nº 23080. 002741/2015-72 – Solicitação de Josue**
222 **Sommer para Revalidação de Diploma Graduação expedido por estabelecimento**
223 **estrangeiro de Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina**, sob relato da
224 Conselheira Maria Risoleta Freire Marques. A Relatora expôs seu parecer favorável à
225 revalidação do diploma de Médico, conferido a Josue Sommer, expedido pela *Universidad*
226 *Nacional de La Prata – Facultad de Ciencias Medicas* (Argentina), como equivalente ao
227 Curso de Graduação em Medicina, oferecido pela UFSC. Deliberação: A Câmara de
228 Graduação aprovou por unanimidade, os termos do Parecer de nº 15/2015/CGRAD. **Item 21.**
229 **Processo nº 23080. 005678/2015-26 – Solicitação de Gabriela Grolli Bassotto para**
230 **Revalidação de Diploma Graduação expedido por estabelecimento estrangeiro de**
231 **Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina**, sob relato da Conselheira Maria
232 Risoleta Freire Marques. A Relatora expôs seu parecer favorável à revalidação do diploma de
233 Médica, conferido a Gabriela Grolli Bassotto, expedido pelo *Instituto Universitario de*
234 *Ciências de la Salud – Fundación H.A. Barceló* (Argentina), como equivalente ao Curso de
235 Graduação em Medicina, oferecido pela UFSC. Deliberação: A Câmara de Graduação
236 aprovou por unanimidade, os termos do Parecer de nº 16/2015/CGRAD. **Item 22. Processo**

237 **nº 23080.007215/2015-07 – Solicitação de Paulo Marco Alvarez para Revalidação de**
238 **Diploma Graduação expedido por estabelecimento estrangeiro de Ensino Superior -**
239 **Curso de Graduação em Medicina**, sob relato da Conselheira Natacha Eugênia Janata. A
240 Relatora expôs seu parecer favorável à revalidação do diploma de Médico, conferido a Paulo
241 Marco Alvarez, expedido pelo *Instituto Universitario de Ciencias de la Salud - Fundación*
242 *H.A. Barceló* (Argentina), como equivalente ao Curso de Graduação em Medicina, oferecido
243 pela UFSC. Deliberação: A Câmara de Graduação aprovou por unanimidade, os termos do
244 Parecer de nº 17/2015/CGRAD. **Item 23. Processo nº 23080.003396/2015-94 – Solicitação**
245 **de Wendy Yasdin Sierralta Navarro para Revalidação de Diploma Graduação**
246 **expedido por estabelecimento estrangeiro de Ensino Superior - Curso de Graduação em**
247 **Medicina**, sob relato da Conselheira Natacha Eugênia Janata. A Relatora expôs seu parecer
248 favorável à revalidação do diploma de Médica, conferido a Wendy Yasdin Sierralta
249 Navarro, expedido pela *Universidad del Zulia* (Venezuela), como equivalente ao Curso de
250 Graduação em Medicina, oferecido pela UFSC. Deliberação: A Câmara de Graduação
251 aprovou por unanimidade, os termos do Parecer de nº 18/2015/CGRAD. **Item 24. Processo**
252 **nº 23080.006760/2015-78 – Solicitação de Revalidação de Giovane Batista Bortoli para**
253 **de Diploma Graduação expedido por estabelecimento estrangeiro de Ensino Superior -**
254 **Curso de Graduação em Medicina**, sob relato do Conselheiro Ernesto Fernando Rodrigues
255 Vicente. O Relator expôs seu parecer favorável à revalidação do diploma de Médica,
256 conferido a Giovane Batista Bortoli, expedido pela *Universidad Nacional Experimental de*
257 *los Llanos Centrales* (Venezuela), como equivalente ao Curso de Graduação em Medicina,
258 oferecido pela UFSC. Deliberação: A Câmara de Graduação aprovou por unanimidade, os
259 termos do Parecer de nº 19/2015/CGRAD. **Item 25. Processo nº 23080.005439/2015-76 –**
260 **Solicitação de Cleomar Pavão Wagner para Revalidação de Diploma Graduação**
261 **expedido por estabelecimento estrangeiro de Ensino Superior - Curso de Graduação em**
262 **Medicina**, sob relato do Conselheiro Ernesto Fernando Rodrigues Vicente. O Relator expôs
263 seu parecer favorável à revalidação do diploma de Médico, conferido a Cleomar Pavão
264 Wagner, expedido pela *Universidad Nacional Experimental de los Llanos Centrales*
265 (Venezuela), como equivalente ao Curso de Graduação em Medicina, oferecido pela UFSC.
266 Deliberação: A Câmara de Graduação aprovou por unanimidade, os termos do Parecer de nº
267 20/2015/CGRAD. **Item 26. Processo nº 23080. 003103/2015-79 – Solicitação de Maurício**
268 **Miguel Vargas Navarro para Revalidação de Diploma Graduação expedido por**
269 **estabelecimento estrangeiro de Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina**,
270 sob relato do Conselheiro Luis Alberto Gómez. O Relator expôs seu parecer favorável à
271 revalidação do diploma de Médico, conferido a Maurício Miguel Vargas Navarro, expedido
272 pela *Universidad Privada del Valle* (Bolívia), como equivalente ao Curso de Graduação em
273 Medicina, oferecido pela UFSC. Deliberação: A Câmara de Graduação aprovou por
274 unanimidade, os termos do Parecer de nº 21/2015/CGRAD. **Item 27. Processo nº 23080.**
275 **002726/2015-24 – Solicitação de Luciano Emanuel Perazolo Pera para Revalidação de**
276 **Diploma Graduação expedido por estabelecimento estrangeiro de Ensino Superior -**
277 **Curso de Graduação em Medicina**, sob relato do Conselheiro Luis Alberto Gómez. O
278 Relator expôs seu parecer favorável à revalidação do diploma de Médico, conferido a
279 Luciano Emanuel Perazolo Pera, expedido pela *Universidad Católica de Córdoba*
280 (Argentina), como equivalente ao Curso de Graduação em Medicina, oferecido pela UFSC.
281 Deliberação: A Câmara de Graduação aprovou por unanimidade, os termos do Parecer de nº
282 22/2015/CGRAD. Finalizada a pauta, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou
283 encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Raquel Pinheiro, Secretária Executiva dos
284 Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pelo
285 senhor presidente e pelos demais conselheiros. Florianópolis, 18 de março de 2015.

Julian Borba (Presidente)
Luis Alejandro Vinatea Arana (Titular)
Diogo Pers Netto (Suplente)
Maria Risoleta Freire Marques (Titular)
Kieiv Resende Sousa de Moura (Suplente).....
Paulo Ricardo Berton (Titular)
Sérgio Nunes Melo (Suplente).....
Áureo Mafra de Moraes (Titular).....
Daisi Irmgard Vogel (Suplente)
Ricardo Lucas Pacheco (titular).....
Nívia Márcia Velho (Suplente).....
Natacha Eugênia Janata (Titular).....
Marli Duas de Souza Pinto (Suplente).....
Gabriel Coutinho Barbosa (Titular).....
Maria Eugênia Dominguez (Suplente)
Luciana Cardoso Silveira (Titular)
Thainá Castro Costa F. Lopes (Suplente)
Aline Dias da Silveira (Titular).....
Renata Palandri Sigolo Sell (Suplente)
Celso Yuji Matuo (Titular)
Santiago Francisco Yunes (Suplente)
Josiane Rose Petry Veronese (Titular).....
Ricardo S. Stersi dos Santos (Suplente).....
Fabrício de Souza Neves (Titular).....
Ana Maria Hecke Alves (Suplente)
Janaína das Neves (Titular).....
Soraia Dornelles Schoeller (Suplente).....
Ernesto F. Rodrigues Vicente (Titular).....
Marialice de Moraes (Suplente).....
André Luis da Silva Leite (Titular).....
Vladimir Arthur Fey (Suplente).....
Sônia Maria Hickel Probst (Titular).....
Mônica Maria Mendes Luna (Suplente)
Luís Alberto Gómez (Titular)

Hugo Moreira Soares (Suplente).....
Renato Lucas Pacheco (Titular).....
Jefferson Luiz Brum Marques (Suplente).....
Vitório Bruno Mazzola (Titular).....
Leandro J. Komosinski (Suplente).....
Paulo Roberto Bernardo E Silva (Titular).....
Camilla Mendes (Suplente).....
Pedro Westphal Nunes (Titular)
Isaac Kofi Medeiros (Suplente)
Frederico Maragno Reinheimer (Titular).....
Diego Ossido Alves (Suplente).....
Alex Sander Zok Faria (Titular).....
Gabriel Lagoudakis Guerin Reis (Suplente)